



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Mostardas  
Secretaria Municipal de Educação

|       |      |
|-------|------|
| OREQ. | 264  |
| PED.  | 7525 |
| PROC. |      |
|       |      |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Pedido de abertura de Processo de Dispensa de Licitação – EMERGENCIAL

Solicitação de Compra nº 1067/2026

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Solicitação de aquisição de 04 (quatro) pneus 235/75 R 17.5, de 1ª linha e tipo misto, para o veículo IVECO/BUS 10-190E de placa TQO6A67, mediante dispensa de licitação, em caráter emergencial.

**ITEM**

| Item | Quant. | Un/Med | Descrição                                    |
|------|--------|--------|----------------------------------------------|
| 01   | 04     | Un     | Pneu 235/75 R 17.5, de 1ª linha e tipo misto |

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA.**

2.1. O veículo integra a frota utilizada no transporte escolar municipal e necessita da substituição imediata dos pneus, por não apresentarem condições adequadas de uso. Essa situação compromete a operação segura do veículo e representa risco aos estudantes, servidores e demais usuários do serviço.

A indisponibilidade do veículo poderá ocasionar interrupções nas rotas escolares, prejudicando o deslocamento dos alunos e a continuidade das atividades educacionais. Ressalta-se, ainda, que não há saldo disponível na Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição do item, impossibilitando o atendimento da demanda por meio desse instrumento.

Diante da necessidade de restabelecer as condições de segurança e funcionamento do veículo, justifica-se a contratação emergencial, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição restringe-se ao bem estritamente necessário para solucionar a situação apresentada, evitar prejuízos à prestação do serviço público e assegurar a continuidade do transporte escolar municipal.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Estado, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

| Ativ./Proj | Elemento Despesa   | Reduz. | Despesa                              |
|------------|--------------------|--------|--------------------------------------|
| 2050       | 3.3.90.30.39.00.00 | 2494   | Material para Manutenção de Veículos |
| Recurso    | 1571               |        |                                      |

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. Da exigência de amostra – SIM ( ) ou NÃO (x)**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Mostardas  
Secretaria Municipal de Educação

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos pneus é de **05 (cinco) dias**, contados do **recebimento do empenho**.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### 5. GARANTIA

##### 5.1. Garantia

5.1.1 O prazo de garantia dos materiais será de no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir da entrega do produto pelo fornecedor.

5.1.2. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade do Contratado.

#### 6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos fiscais indicados na portaria nº0444 de 30 de janeiro de 2026, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Mostardas  
Secretaria Municipal de Educação

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **Dispensa de Licitação em caráter emergencial**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Mostardas, 17 de agosto de 2026.

|                               |
|-------------------------------|
| Natureza e despesa conferida. |
| Em <u>18/08/26</u>            |
| <u>[Assinatura]</u>           |
| Autorização                   |
| Despesa autorizada.           |
| Em <u>18/08/26</u>            |
| <u>[Assinatura]</u>           |
| Autorização                   |

[Assinatura]  
Valéria Castro de Souza  
Secretária Municipal de Educação

[Assinatura]  
18/08/26

[Assinatura]  
Valnei Luiz de Araujo  
Chefe do Setor de Frotas da SME